



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Ref. Proad 7103/2025.

Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Aquisição de suportes para pianos 1/4 de causa. **Autoriza.**

Interessado(a): Divisão de Apoio Institucional aos Magistrados.

I. A Divisão de Apoio Institucional aos Magistrados requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **BONIFÁCIO CONSERTO DE PIANOS LTDA (CNPJ: 03.675.353/0001-80)**, para o fornecimento de *02 (dois) suportes para movimentação de pianos*, para o que apresenta documento de formalização da demanda. (Doc. 15 nos autos).

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

"Os pianos têm sido bastante utilizados nos ensaios do Coral Paraná em Canto e nas apresentações realizadas por meio do Projetos Belas no TRT9, em contrapartida pelo comodato dos 2 pianos de 1/4 de cauda.

Para essas apresentações, a depender de como será executada, do número de participantes etc., é necessária a movimentação e com isso, acarreta a desafinação do instrumento. Além disso, são necessárias várias pessoas para fazer a movimentação, que acabam expostas a lesões físicas em razão do esforço.

A professora da Escola de Belas Artes, professa Clenice Ortigara informou sobre a existência de equipamento capaz de possibilitar as alterações de posicionamento dos pianos, sem causar dano à afinação: o suporte em comento."

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exibe pesquisa de preços mediante a consulta direta a 04 fornecedores/prestadores de serviços, com obtenção de 02 cotações, **tendo escolhido a empresa que apresentou o menor preço unitário e global**. Julgo regular, portanto, a instrução processual, nos termos do que dispõe o art. 6º, § 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia:

"Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

IV. O valor total da contratação corresponde a R\$ 10.800,00.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária comprovando a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista. Foi juntada também a declaração de ausência de nepotismo prevista no inciso IV do art. 14 da referida Lei, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e a declaração de cumprimento do art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

VI. Designo para a fiscalização da futura contratação as servidoras indicadas pela unidade solicitante, em atendimento ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e foi inclusa no Plano Anual de Contratações de 2025 mediante o Despacho ADG doc. 2 dos autos do Processo PROAD 7067/2025 .

IX. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **BONIFÁCIO CONSERTO DE PIANOS LTDA (CNPJ: 03.675.353/0001-80)**, e a emissão de nota de empenho em seu favor, no valor de **R\$ 10.800,00 para o exercício de 2025**.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências de emissão de nota de empenho.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação e comunicação ao gestor e fiscais designados.

Curitiba, data da assinatura.

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa
Ordenador da Despesa em substituição
